



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETO DE BOLSA SIMÕES FILHO ESPORTE PRÓ, COM OBSERVÂNCIA NAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.292/2023.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em incentivar o desenvolvimento do esporte amador e profissional no Município de Simões Filho;

CONSIDERANDO o interesse do Município em prestar apoio/financeiro material a atletas e paratletas profissionais e amadores residentes no Município de Simões Filho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº363/2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 1039/2017, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEJUV fica autorizada a lançar Edital;

CONSIDERANDO, contudo, o quanto disposto pelo *caput* dos arts. 5º e 37, da Constituição Federal de 1988, no que se refere à necessidade de observância, pela Administração Pública, sobretudo, aos princípios da isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.927.827/0001-97 com sede administrativa na Praça Sete de Novembro, 359 - Centro, CEP: 43700-000, Simões Filho/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, órgão integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 1.234, de 07 de janeiro de 2022 e decreto municipal nº 363 de 27 de abril de 2018 torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO** destinado à seleção de beneficiários a serem contemplados com bolsa de incentivo à prática esportiva, nos termos que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró destina-se a apoiar financeiramente atletas/paratletas que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.039/2017, o Decreto nº363/2018 e o Decreto nº1.292/2023, e que estejam interessados em obter o benefício.
- 1.2.** O Projeto visa valorizar e apoiar atletas/paratletas com objetivo de fomentar a prática esportiva, valores, saúde e bem estar no Município de Simões Filho; e, consagrar a cidade como um pólo esportivo.
- 1.3.** A solicitação para concessão benefício do Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.
- 1.4.** Todas as comunicações, sejam de instruções ou decisões, entre a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude – SEJUV e o solicitante ocorrerão por meio de canais oficiais, seja site, e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo de única e exclusiva responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

solicitante o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

- 1.5. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção, instituída no Decreto Municipal nº1.203/2023 em concordância com as legislações vigentes.
- 1.6. A concessão da Bolsa fica limitada a uma bolsa por atleta/paratleta, mesmo que pratique outra modalidade esportiva em alta performance.
- 1.7. É vedada a inscrição no presente Edital aos:
 - a) servidores e ocupantes de cargos em comissão nesta Administração Pública Municipal;
 - b) membros da Comissão Especial de Seleção;
 - c) contemplados em processos seletivos anteriores que estiverem inadimplentes em suas respectivas prestações de contas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 10(dez) atletas/paratletas na modalidade INDIVIDUAL, praticantes de desporto em alta performance, residentes no Município de Simões Filho para a concessão da Bolsa Simões Filho Esporte Pró, no âmbito do Projeto Simões Filho Esporte.
- 2.2. O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos reais) mensais.
- 2.3. O desembolso dos valores de que trata o item 2.2 deste Edital será realizado em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, devendo o primeiro pagamento ser efetuado no mês de dezembro de 2023.
- 2.4. Os critérios de seleção serão discriminados no item 4.3 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A solicitação será gratuita, aberta e direta, para todos os atletas e paratletas com residência no Município de Simões Filho.
- 3.2. As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma de atividades constante neste Edital, devendo os documentos de inscrição serem entregues na sede da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEJUV, localizada na Av. Elmo Serejo de Farias, Cia I, Simões Filho-BA, CEP: 43700-000, no Ginásio Poliesportivo.
- 3.3. Só serão aceitas inscrições mediante apresentação de documentação completa e o cumprimento dos requisitos necessários dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados e documentos apresentados em todo o procedimento para a concessão da bolsa, arcando com qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3.5. Os Termos de Compromisso serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEJUV.

3.6. O período de inscrições será conforme cronograma previsto no item 6.1 deste Edital.

3.7. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.7.1. Para sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no Anexo 1 deste Edital), devidamente assinada pelo desportista ou seu responsável legal, em caso de menoridade civil;
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF do(a) Atleta/Paratleta e, sendo menor em idade, também do(a) seu responsável;
- c) Declaração se comprometendo a representar o Município de Simões Filho, na modalidade e esporte que pratica, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme modelo Anexo 3 deste Edital;
- d) Autorização do pai ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Plano Anual de Trabalho, especificando os eventos e competições que pretende participar;
- f) Comprovante de matrícula e bom desempenho escolar do desportista emitido pela Instituição de Ensino, em caso de atleta ou paratleta menor de 18 anos;
- g) Declaração da Federação Esportiva ao qual o desportista é filiado, atestando a regularidade do vínculo e sua posição no ranking estadual;
- h) Termo de cessão dos direitos para uso de imagem em benefício da Prefeitura Municipal de Simões Filho, para fins de comunicação institucional, conforme modelo Anexo 4 deste Edital;
- i) Declaração de ausência de vínculo com a administração pública assinada pelo candidato, conforme modelo Anexo 2 deste Edital;
- j) Declaração de regularidade na prestação de contas, emitida pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Simões Filho, em caso de pedido de renovação da bolsa;
- k) Relatório médico, atestando a aptidão física do paciente para a prática esportiva que desenvolve;
- l) Laudo médico em via original e fotocópia, atestando a condição do candidato como portador de necessidades especiais, quando paratleta;
- m) Antecedentes criminais, emitidos pela Polícia Civil e Polícia Federal;
- n) Inscrição atualizada no Cadastro Único (CadÚnico) ou declaração de hipossuficiência do solicitante juntamente com o Extrato de Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(IRPF) do ano anterior;

o) Comprovante de residência em Simões Filho referente aos 3 (três) meses anteriores ao pedido, o documento deve ser em nome do atleta/ paratleta ou dos pais do atleta/paratleta; caso seja em nome de terceiros, é obrigatória a declaração de residência; sendo os documentos aceitos como comprovantes de residência: boletos e faturas de cobrança emitidas por concessionárias de água, energia elétrica ou telecomunicação, além de operadoras de cartão de crédito ou financeiras.

3.8. Será considerado como indivíduo com baixa renda para o atendimento dos fins deste edital, o candidato que comprovar estar regularmente inscrito no CADÚNICO ou possua renda per capita familiar de até meio salário mínimo.

3.9. A declaração falsa do candidato quanto à existência de vínculo com a administração pública ensejará a sua inabilitação ou, em sendo o caso, a revogação do termo de autorização, bem como imposição de eventuais sanções.

3.10. No momento da inscrição o candidato deverá assinar termo de declaração contendo o rol de documentos entregues no ato da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. Para pleitear a Bolsa Simões Filho Esporte Pró, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo 06(seis) anos de idade, sem limite de idade máxima;
- b) Estar regularmente matriculado na rede pública ou privada de ensino, caso menor de idade;
- c) Anuência dos responsáveis, quando o solicitante não tiver atingido a maioridade civil;
- d) Estar vinculado à entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal da modalidade e, na ausência desta, na Liga Desportiva de Simões Filho, exceto para os atletas que pleitearam a Bolsa Simões Filho Esporte Pró;
- e) Estar em plena atividade esportiva;
- f) Não receber salário de entidade de prática desportiva;

4.2. Deverá ser observada a proporcionalidade das vagas, mediante análise circunstanciada das inscrições junto à Comissão Especial de Seleção, em observância aos critérios étnicos-raciais e de gênero.

4.3. Para avaliação a Comissão Especial de Seleção adotará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
FAIXA ETÁRIA ENTRE 6 – 17 ANOS	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

FAIXA ETÁRIA ENTRE 18 – 30 ANOS	2
FAIXA ETÁRIA ENTRE 31 – 40 ANOS	3
FAIXA ETÁRIA ENTRE 41 – 50 ANOS	4
FAIXA ETÁRIA ENTRE 51 – 100 ANOS	5
TER PARTICIPADO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO NO ANO ANTERIOR OU CORRENTE AO EDITAL	3
SER MEDALHISTA OLÍMPICO/PARALÍMPICO	5
INTEGRAR SELEÇÃO MUNICIPAL SIMÕESFILHENSE	4
SER RANQUEADO EM 1º LUGAR EM RANKING DA FEDERAÇÃO ESPORTIVA	5
SER RANQUEADO EM 2º LUGAR EM RANKING DA FEDERAÇÃO ESPORTIVA	4
SER RANQUEADO EM 3º LUGAR EM RANKING DA FEDERAÇÃO ESPORTIVA	3
SER RANQUEADO EM 4º LUGAR EM RANKING DA FEDERAÇÃO ESPORTIVA	2
SER RANQUEADO EM 5º LUGAR EM RANKING DA FEDERAÇÃO ESPORTIVA	1
ATLETA/PARATLETA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA	5

- 4.4. Considerando as limitações orçamentárias, bem como o número de vagas ofertadas, fica estabelecido, como critérios de desempate:
- Ser candidato paratleta;
 - Ser o candidato beneficiário, direto ou indireto, de Programas Sociais vinculados ao Cadastro Único;
 - Ser o candidato estudante da rede pública de ensino;
 - Ser o candidato pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- 4.5. Persistindo empate a Comissão deliberará sobre o tema, em decisão motivada e fundamentada, observadas as diretrizes da Lei nº 1.039/2017 e demais legislações mencionadas neste Edital.
- 4.6. Caberá ao dirigente Máximo do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município julgar, em segunda instância, os recursos interpostos aos eventuais indeferimentos da Comissão Especial de Seleção na concessão do benefício da Bolsa Simões Filho Esporte Pró.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1. Da publicação do resultado caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude – SEJUV, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

5.2. Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude – SEJUV endereçados à Comissão Especial de Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este procedimento seletivo compreenderá as seguintes fases:

ETAPA	DATA
Prazo para as solicitações	27/11/2023 – 01/12/2023
Publicação dos resultados preliminares	04/12/2023
Prazo para recursos	05/12/2023 – 07/12/2023
Homologação do resultado definitivo	11/12/2023
Assinatura de Termo de Compromisso	13/12/2023
Período de Início de Concessão do Benefício	DEZEMBRO/2023

6.2. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos.

6.3. A classificação do candidato não garantirá, a esse, qualquer espécie de direito adquirido ou mesmo expectativa subjetiva de direito.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude – SEJUV publicará no Diário Oficial Municipal a lista dos contemplados com a Bolsa Simões Esporte Pró em ordem de classificação.

7.2. Os atletas contemplados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município para assinatura do Termo de Compromisso ao Projeto.

7.3. Os beneficiados do Projeto Bolsa Simões Esporte Pró ou representante legalmente constituído ou alguém por eles indicado, deverão participar de capacitação, para fins de esclarecimentos acerca da correta utilização dos recursos e de prestação de contas, realizada pela SEJUV.

8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. O benefício será concedido aos atleta/paratleta selecionados condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da SEJUV, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada o descumprimento dos critérios e das obrigações previstas por este edital.

8.2. Após cumpridas as etapas iniciais, os atletas/paratletas selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso ao Projeto, devendo, em ato contínuo, indicar conta específica para o recebimento do benefício.

8.3. A liberação dos recursos será feita em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas após assinatura do Termo de Compromisso.

8.4. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade receberão o benefício por meio do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

responsável legal em conta específica para tal finalidade.

- 8.5. O Termo de Compromisso será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- 9.1. A Comissão Especial de Seleção da Bolsa Simões Filho Esporte Pró, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.203 de 26 de outubro de 2023 será responsável por:

- I. Analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento do benefício;
- I. Avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas/paratletas quando das inscrições;
- II. Receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;
- III. Julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;
- IV. Acompanhar as atividades e requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício;
- V. Receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação.
- VI. Resolver os casos omissos na Lei Municipal nº 1039/2017 e Decreto Municipal nº 363/2018, neste Edital e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Projeto.

- 9.2. A Comissão Especial de Seleção da Bolsa Simões Filho Esporte Pró será a responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento dos termos do presente Edital e normas vigentes, podendo a Comissão solicitar, a qualquer tempo, do atleta/paratleta informações, comprovantes, relatórios e todo e qualquer documento que julgar pertinente.

- 9.3. Caberá a Comissão Especial de Seleção a elaboração de Relatório de Acompanhamento Trimestral do cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.

- 9.4. Verificando o descumprimento de qualquer item deste Edital, ou das normas vigentes aplicáveis, atleta/paratleta ficará sujeito ao cancelamento da bolsa e às sanções legais.

- 9.5. Os membros da Comissão Especial de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, ou impedimento, por outros servidores do quadro de pessoal da SEJUV.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA/PARATLETA

- 10.1. O atleta/paratleta deverá informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEJUV qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- 10.2.** Todo atleta/paratleta deverá, obrigatoriamente, estampar em seu equipamento esportivo a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEJUV, e do Projeto da Bolsa Simões Filho Esporte Pró como destaque proporcional ao patrocínio, identificando seu vínculo com o Projeto, salvo quando vedado explicitamente pelo regulamento da competição.
- 10.3.** As logomarcas do Projeto da Bolsa Simões Filho Esporte Pró e Prefeitura Municipal de Simões Filho, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e – Juventude- SEJUV, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do atleta/paratleta a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado em todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante o período que durar o benefício.
- 10.4.** Participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade, que serão previamente agendados e realizados a critério da Secretaria Demandante.
- 10.5.** O atleta/paratleta deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade e eventos da Secretaria.
- 10.6.** As imagens, voz e nome do beneficiário poderão ser utilizadas pela Administração Pública Municipal, ainda que findo o benefício, por tempo indeterminado.
- 10.7.** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEJUV poderá durante o período de concessão do benefício, utilizar a imagem do beneficiário nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró.
- 10.8.** Somente o atleta/paratleta da bolsa, ou, quando menor de idade, seus pais ou responsável, poderá ser credenciado para receber o pagamento.
- 10.9.** Os valores recebidos pelos atletas/paratletas com a bolsa instituída pelo Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEJUV somente poderão ser utilizados para cobrir os gastos relacionados ao projeto, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.039/2017.
- 10.10.** Manter e-mail e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEJUV.
- 10.11.** Os pais, o responsável ou tutor do beneficiário menor de idade, deverá apresentar, periodicamente, atualização da declaração da instituição de ensino a qual o beneficiário está vinculado, atestando a continuidade do bom desempenho acadêmico, da assiduidade e do bom comportamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1.** Conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 363/2018 e Lei Municipal nº 1.039/2023, o beneficiário do Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró, deverá comprovar as participações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

competições, e com a exibição do logotipo da Prefeitura Municipal de Simões Filho em seu fardamento desportivo, até o último dia do exercício do benefício.

- 11.2.** Os atletas beneficiados ou seus responsáveis legais deverão apresentar relatório de despesas, acompanhado de extrato de movimentação da conta específica do recebimento do benefício.
- 11.3.** Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEJUV poderá solicitar justificativas adicionais acerca da utilização dos recursos.
- 11.4.** Valores utilizados em desacordo com as previsões legais poderão acarretar glosas no recebimento seguinte, em se tratando do último trimestre, o atleta/paratleta será instado a ressarcir os cofres públicos.
- 11.5.** Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEJUV, localizada na Av. Elmo Serejo de Farias, Cia I, Simões Filho-BA, CEP: 43700-000, no Ginásio Poliesportivo.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O benefício será cancelado:

- I. Quando o atleta deixar de cumprir quaisquer das condições exigidas na Lei Municipal nº 1.039/2017, o Decreto Municipal nº 363/2018 e o Decreto Municipal nº 1.292/2023;
- II. Diante de condenação do atleta por uso de doping ou penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
- III. Quando no decorrer do projeto o atleta se profissionalizar;
- IV. Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsa para obtenção do benefício, sem prejuízo das sanções penais, administrativas e cíveis;
- V. Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
- VI. Utilizar os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 13 da Lei Municipal nº 1.039/2017;
- VII. Forem dispensados de seleções representativas de Simões Filho, por indisciplina ou a seu pedido;
- VIII. Não ter bom desempenho escolar, no caso de atleta ou paratleta menor de 18 (dezoito) anos;
- IX. Não apresentar a documentação comprovando sua participação nas competições previstas no plano anual de participação em competições da sua respectiva modalidade esportiva;
- X. Transferir-se para outro Município ou País;
- XI. Utilizar os recursos para cobrir gastos que não ajudam o beneficiário para a prática desportiva;
- XII. O atleta/paratleta que tiver o benefício cancelado não poderá concorrer a Bolsa Simões Filho Esporte Pró nos próximos 02 (dois) anos a contar da data da regularização.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- 13.1.** Os atletas contemplados pelo Projeto cederão os seus direitos de imagem à Prefeitura Municipal de Simões Filho e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude- SEJUV para uso estritamente vinculado ao Projeto Bolsa Simões Filho Pró e a finalidades institucionais.
- 13.2.** O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas exigidas neste processo.
- 13.3.** O beneficiário da Bolsa Simões Filho Pró comprometer-se-á a divulgar nas entrevistas, palestras, declarações públicas, em qualquer tipo de mídia, o apoio do Município às políticas de esportes e lazer, bem como a usar nos uniformes de competição e de passeio o logotipo da SEJUV e da Prefeitura Municipal de Simões Filho.
- 13.4.** As imagens coletadas durante a vigência do benefício poderão ser utilizadas pela SEJUV e pelo Município mesmo após o encerramento do apoio municipal por tempo indeterminado.
- 13.5.** O beneficiário deverá comparecer às convocações da SEJUV e deste Município ou apresentar justificativa em caso de impedimento.
- 13.6.** A participação da Bolsa Simões Filho não constituirá vínculo com a SEJUV e o município de Simões Filho, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.
- 13.7.** A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.
- 13.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Seleção da Bolsa Simões Filho Esporte Pró.
- 13.9.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 1 - FICHA PARA INSCRIÇÃO.
- ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.
- ANEXO 4 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM.
- ANEXO 5 – TERMO DE COMPROMISSO.

Simões Filho-BA, 23 de novembro de 2023

SIRLIANE DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA SIMÕES FILHO ESPORTE PRÓ			
() Atleta/Paratleta: R\$650,00			
Modalidade esportiva ou paraesportiva:		Sexo: Masc.() Fem.()	
Nome:		Data de Nascimento:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Telefone:			
Rede Social:		E-mail:	
Nível de Escolaridade:			
Escola/Faculdade/Universid.:		Série:	Turno:
Nome do Responsável:			CPF:
Tel.(Whatsapp)Respons.:		E-mail:	
RedeSocial doRespons.:			Data:
Dados bancários doAtleta/Paratleta maior em idade ou do Responsável:			
Banco:		Agência com dígito:	
Conta com dígito:		Tipo de conta:()Corrente ()Poupança	
<p>Simões Filho-Ba, _____ de _____ de 2023</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Requerente ou do seu Responsável</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que **NÃO POSSUO** vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, e atendo ao requisito estabelecido no item 13.3. do EDITAL N°002/2023 DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROJETO BOLSA SIMÕES FILHO ESPORTE PRÓ. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

Simões Filho-BA, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, venho por meio desta declarar que representarei o Município de Simões Filho na modalidade esportiva de _____, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Comprometo-me a representar o Município com dedicação, ética e respeito, mantendo uma conduta condizente com os valores e princípios da cidade. DECLARO, ainda, estar ciente da necessidade de cumprir todas as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho no âmbito do **Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró**, assim como obedecer aos regulamentos e normas específicas das competições em que eventualmente participar.

Simões Filho-BA, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO 4 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **CEDENTE, DECLARO**, de livre e espontânea vontade, ceder meus direitos de imagem para uso exclusivo em benefício do Município de Simões Filho, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, para fins de comunicação institucional, autorizando a utilização de fotografias, vídeos ou registros audiovisuais, dentre outros em eventos e ações apoiadas pelo Município Simões Filho. Essa autorização compreende a divulgação em materiais impressos, digitais, redes sociais e demais meios de comunicação institucional, excluindo usos comerciais ou políticos. Esta concessão é gratuita e não gera direito a remuneração, sendo válida por tempo indeterminado. Declaro possuir capacidade para ceder tais direitos, isentando o Município de Simões Filho de responsabilidades legais decorrentes do presente Termo.

Simões Filho-BA, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO 5 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, me comprometo a cumprir o calendário esportivo do ano de 2023 e 2024, representando o Município de Simões Filho nos eventos e competições oficiais, bem como comprometo-me a prestar contas, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SEJUV enviando os documentos comprobatórios (fiscais e outros), conforme Edital N°002/2023 do Processo Seletivo destinado ao Projeto Bolsa Simões Filho Esporte Pró.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Simões Filho-BA, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal